



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.173/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Ribeirão do Sul/SP, e dá outras providências, com vigência de 2026 a dezembro de 2028.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016);

CONSIDERANDO a importância da promoção, proteção e garantia dos direitos da criança de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para a implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, com a finalidade de coordenar, implementar, monitorar e avaliar as ações voltadas à primeira infância no Município de Ribeirão do Sul/SP, com mandato até dezembro de 2028, permitida a recondução.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Vânia Cristina de Lima;

Suplente: Marilsa Luiz Viana Botelho Andrade.

II – Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Larissa Jardim Rosa de Moraes.

Suplente: Marta Miguel Rorato.

III – Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Gabriela Mendes.

Suplente: Maria de Lurdes Romeira da Silva.

IV – Conselho Tutelar:

Titular: Jean Carlos de Oliveira Santos.

Suplente: Adriana Carla Barrinuevo.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

V – Representante da Administração Pública:

Titular: Valter Consolino;

Suplente: Angélica Aparecida Camargo.

VI – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Rebeca Cristina da Silva;

Suplente: Pricila de Cassia Torquato.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – Coordenar a implementação do PMPI;

II – promover a integração entre as políticas públicas setoriais;

III – monitorar e avaliar as ações e metas estabelecidas no Plano;

IV – propor ajustes e melhorias no PMPI;

V – elaborar relatórios de acompanhamento;

VI – garantir a participação social no processo de implementação.

Art. 4º O Comitê Gestor será coordenado por um de seus membros, eleito entre seus pares em reunião ordinária reunião.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada período a ser definido em sua primeira reunião e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador.

Art. 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º Em caso de vacância, afastamento ou substituição de membros, caberá ao respectivo órgão ou entidade indicar novo representante.

Art. 8º O Departamento Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º O exercício das funções dos membros do Comitê será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 07 de abril de 2026.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul